

**LEI MUNICIPAL Nº 2380 DE 18/12/95**  
**PROJETO DE LEI Nº 2469**

**“ AUTORIZA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma cesta, composta de gêneros alimentícios básicos, aos servidores municipais, no corrente exercício de 1995.

ARTº 2º - Para atender à despesa autorizada no art. 1º, desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual correrá à conta de um dos recursos citados no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,”Pres. Tancredo Neves”, 18 de Dezembro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE